



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 23 de junho de 2014.

**Portaria nº 081 /14**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder com base no processo nº 1136/2011/05 e de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da C.F./88 c/c art.1º da EC nº 70/2012 e art.18 da Lei 596/2002, **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** à servidora **Kátia Silene Oliveira da Silva**, matrícula nº 5763/01, ocupante do cargo de Professor II, grupo MAG 1, nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, Nível I, Art.6º e 11 da Lei 299/98.....R\$ 1.354,19

Gratificação por tempo de serviço = 20% - Art.24, §4º da LOM.....R\$ 270,83

Gratificação Orientador Pedagógico art.32 da Lei nº 169/95.....R\$ 406,25

**Total dos proventos da aposentadoria.....R\$ 2.031,27**

**Art. 2º** - Reconhecer a isenção do Imposto de Renda sobre estes proventos com base no inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713/1988.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros passarão a contar do dia da publicação desta portaria.

MARCELO DA SILVA FERNANDES.  
DIRETOR-PRESIDENTE.  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/4